Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 1632/14
PLE Nº 024/14

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER Nº 03 /16 – CCJ
AO VETO PARCIAL

Estabelece normas para a instalação, a conservação e o uso de elevadores, escadas rolantes e outros equipamentos de transporte instalados, de forma permanente, em edificações no Município de Porto Alegre e revoga as Leis nºs 1.827, de 27 de dezembro de 1957, 2.134, de 19 de novembro de 1960, 2.864, de 9 de dezembro de 1965, 7.787, de 24 de maio de 1996, e 8.497, de 22 de maio de 2000.

Vem a esta Comissão, para parecer, o Veto Parcial, ao Projeto em epígrafe, de autoria do Executivo Municipal.

As razões do Veto Parcial ressaltam que a emenda nº 11 possui problemas relacionados à técnica legislativa, logo de legalidade, uma vez que não tem relação de pertinência com a matéria que se normatiza com o presente Projeto de Lei.

Conforme apontado nas razões do Veto Parcial, fl. 99:

> "... a proposta vinculada por meio da Emenda nº 11 ao PLE nº 24 de 2014 deveria ser objeto de projeto especifico, atinente a alterar a Lei Complementar nº 284, de 1992, pois versa sobre regra relacionada as edificações".

Isso posto, como dever de oficio desta Comissão de Constituição e Justiça em examinar os aspectos constitucionais, regimentais e legais, somos pela **manutenção** do Veto Parcial.

Sala de Reuniões, 17 de fevereiro de 2016.

Vereador Nereu D'Avila,
Relator.

PARECER Nº 09 /16 – CCJ
AO VETO PARCIAL

Aprovado pela Comissão em 23-2-16

Vereador Márcio Bins Ely – Presidente

Vereador Mendes Ribeiro

Vereador Cláudio Janta – Vice-Presidente

Vereador Rodrigo Maroni

Vereador Mauro Pinheiro

Vereador Waldir Canal

/LS